**PROJETO DE LEI Nº /2022**

Declara de utilidade pública o Instituto Filantrópico e Educacional Tia Nanan, com sede no município de São Luís/MA.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública o Instituto Filantrópico e Educacional Tia Nanan, com sede e foro no município de São Luís/MA, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 22 de novembro de 2022.

**DUARTE JUNIOR**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Filantrópico e Educacional Tia Nanan, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, CNPJ nº 05.899.446/0001-13, sediada na Rua do Sol, n° 06, Vila São Luís, Anjo da Guarda, São Luís/MA.

A instituição tem por finalidade e objetivos principais: a|) promover e desenvolver o acesso à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, além de Educação Profissional e técnica: Atividade de apoio à educação, exceto caixas escolares; b) Promover a assistência social, através da proteção a família, a maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; c) Promover a cultura, além da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; d) Incentivar programas sócios educacionais voltados para comunidade carente; e) Promover e Desenvolver a Educação Infantil, Creche, Pré-Escola e Educação Fundamental.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Instituição vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

**DUARTE JUNIOR**

Deputado Estadual